



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.847/95

JOSE CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA DE GOVERNO

03.01 - Gabinete do Secretário

03.01.31.20 06.30.174.2002 Material de Consumo R\$ 20.000,00
03.01.31.32 06.30.178.2002 Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS

04.01 - Gabinete do Secretário

04.01.31.31 03.07.021 2002 Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 10.000,00
04.01.31.32 03.07.021 2002 Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

07.02 Divisão de 1º grau

07.02.31.11 08.42.188 2011 Pessoal Civil R\$ 360.000,00
07.02.31.32.08.42 188 2011 Outros Serviços e Encargos R\$ 350.000,00
07.02.32.31.08.49 252 2005 Subvenções Sociais R\$ 110.000,00

08 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO

08.02 Divisão de Cultura

08.02.41.20.08.48 247 1001 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

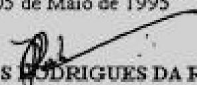
12.01 Recursos s/Superv.Secret.Finanças

12.01.31.13 15.82.492 2007 Obrigações Patronais R\$ 500.000,00
12.01 31.92 03.07.021 2008 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para atender aos encargos de que trata o artigo anterior sera o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 paragrafo 1º, item II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 05 de Maio de 1995


JOSE CARLOS RODRIGUES DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-900 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo